

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 88/2021****PROCESSO 6385/2021 PP N.º 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação o Sr. **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG N.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e o Sr. **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, Secretário Adjunto de Educação, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Juquitiba – São Paulo/SP – CEP: 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Waldemar dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade nº RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de novembro de 2021**, com Ordem de Serviço em **02 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **“Contratação e empresa especializada em prestação de serviços na área de alimentação escolar para atender a rede pública municipal de ensino com preparo e servimento aos alunos, pelo prazo de 12 meses”** para:

- I. Concessão de reajuste mensal no importe de **R\$ 21.177,63 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais, e sessenta e três centavos)** com base no índice IPC/FIPE de aproximadamente 2,895620%, de acordo com a cláusula segunda, item 2.3 do contrato;
- II. Prorrogação em mais **08 (oito) meses**, passando a vigência **02 de abril de 2026 a 02 de dezembro de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.020.363,42 (seis milhões, e vinte mil, trezentos e sessenta e três reais, e quarenta e dois centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA





O prazo de vigência será por até 08 (oito) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c 65, §8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	274	R\$ 6.020.363,42

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

02. ABR. 2026

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Educação

ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA
Representante Lega

Manoel Vieira de Assunção
Manoel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: [REDACTED]

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. [REDACTED]



